



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, COM SEDE NESTA Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia–CAB, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL, devidamente autorizado por Decreto de delegação de competência, publicado no Diário Oficial na edição de 11 de março de 2014, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, com sede Nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 13.937.056?0001-00, na 6<sup>a</sup> Avenida, nº 600, Centro Administrativo da Bahia–CAB, neste ato representada pelo Exmo. Sr. OSVALDO BARRETO FILHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, devidamente autorizado pelo Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de agosto de 2009, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer um regime de mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de possibilitar, na área da rede pública de ensino do ESTADO DA BAHIA, uma atuação ministerial mais eficaz e ampla no desempenho da tarefa de promoção de reconhecimentos espontâneos de paternidade de crianças e adolescentes, no modo do Projeto Promoção da Paternidade Responsável – NUPAR.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**O MINISTÉRIO PÚBLICO** compromete-se a:

- a) colaborar na estruturação, no desenvolvimento e manutenção do mecanismo eletrônico de coleta de dados dos alunos que não possuam paternidade declarada;
- b) elaborar um cronograma das reuniões com as mães, exclusivamente, e dos atendimentos a estas e aos supostos pais, adotando o critério da proximidade entre as escolas;
- c) convidar para as reuniões dos alunos envolvidos no projeto, bem como por intermédio da entrega, aos alunos, de convite endereçado às mães;
- d) notificar os supostos pais de alunos menores de (dezoito) anos, por intermédio das respectivas mães, com vistas ao atendimento de ambos em conjunto, cumprindo-se as medidas administrativas e judiciais cabíveis;
- e) convidar, através dos Diretores das Escolas, os alunos maiores de 18(dezoito) anos, que não possuam o nome do pai no registro de nascimento, para comparecer ao MINISTÉRIO PÚBLICO, caso desejem ser reconhecida sua paternidade;
- f) as obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo responsabilidade destes, às suas expensas, a alocação de pessoal, utilização de veículos, espaços, aparelhos, computadores, promoção e divulgação de eventos conjuntos, matérias de expediente, para os fins constantes deste termo ou outros correlatos, conforme disponibilidades e necessidades de cada Instituição;
- g) fornecer à SEC cópias das publicações deste Termo de Cooperação Técnica, no máximo, até o quinto dia útil, contando a partir da publicação no Diário Oficial da Justiça;

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA compromete-se a:

- a) estruturar, desenvolver e manter um mecanismo eletrônico a ser acionado no momento de efetivação da matrícula, para a coleta de informações sobre o nome dos alunos com idade inferior ao 18(dezoito) anos, que não possuam o nome paterno na certidão de nascimento, além do nome materno e respectivo endereço, além da indicação da escola;
- b) elaborar e remeter ao MINISTÉRIO PÚBLICO, a cada ano, 2 (duas) listas dos alunos que não possuam o nome paterno em seus registros de nascimento, tão logo seja concluído o processo de matrícula. Uma das listas deve conter o nome dos alunos com até 18 (dezoito) anos incompletos, e a outra, o nome dos alunos acima dessa idade;
- c) propiciar ao MINISTÉRIO PÚBLICO, por meio da disponibilização de salas de aula contendo mesas e cadeiras, suporte físico e apoio necessário, para reuniões com as mães e supostos pais dos alunos envolvidos no projeto, bem como por intermédio da entrega, aos alunos, de convite endereçado às mães.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO**

O presente Termo será coordenado por uma comissão mista composta por técnicos indicados pelos participantes, sendo 03 (três) da SEC e 3 do Ministério Público do Estado da Bahia.

### Parágrafo único – Caberá à Comissão Mista:

- a) acompanhar e avaliar a execução do presente Termo, com o objetivo de indicar medidas para seu aprimoramento;
- b) realizar, bimestralmente, reuniões de planejamento,companhamento e avaliação do projeto e seus eventos significativos;

NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA PATERNIDADE RESPONSÁVEL - NUPAR

Av. Joana Angélica, n.º 1.380, Palacete Ferraro - Nazaré  
Tel: 3321-2882 / 3321-2931 - Salvador/BA



- c) garantir que as ações do Projeto estejam em consonância com as diretrizes político-pedagógicas e administrativas das instituições convenentes;
- d) definir e propor junto às aludidas instituições Termos Aditivos ao Termo de Cooperação Técnica, caso necessário;
- e) analisar e aprovar propostas e documentos técnicos necessários ao desenvolvimento das ações do projeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes convenentes, sendo responsabilidade destas a alocação de pessoal, às suas expensas, para o fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá se rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando houver fato ou disposição legal que o torne impraticável, ou, ainda, observando o interesse de qualquer das partes.

✓

h

11



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Extrato deste Termo será publicado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, no Diário do Poder Judiciário.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município do Salvador- BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Salvador, 14 de janeiro de 2015

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL  
Procurador Geral de Justiça  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

  
OSVALDO BARRETO FILHO  
Secretário de Educação  
Secretaria da Educação do Estado da Bahia

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.214184/2014.

Parecer jurídico: 978/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, através da Secretaria de Educação.

Objeto do Contrato: Estabelecer um regime de mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de possibilitar, na área da rede pública de ensino do Estado da Bahia, uma atuação ministerial mais eficaz e ampla no desempenho da tarefa de promoção de reconhecimentos espontâneos de paternidade de crianças e adolescentes, no modo Projeto Promoção da Paternidade Responsável - NUPAR.

Objeto do aditivo: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

LICENÇAS DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
352.435	JACQUELINE MOURA BASTOS DE SOUZA	98, V e 107	30	19/01/2015	17/02/2015	2006/2011
352.463	ANDERSON MASCARENHAS SANTOS	98, V e 107	30	27/01/2015	25/02/2015	2006/2011

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 14 de janeiro de 2015.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 59/2014 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.185465/2014 - Objeto: registro de preços de fornecimento e duplicação de DVD. Entrega das propostas a partir de 16/01/2015 às 08h00h e abertura das propostas: 28/01/2015 às 10h30min (Horário de Brasília - DF), ambos no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> - módulo "Licitações do Ministério Público" e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225. Salvador, 14/01/2015. Monica Fabiane da Silva Sobrinho - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 68/2014 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.218860/2014 - Objeto: registro de preços de materiais de manutenção predial. Entrega das propostas a partir de 15/01/2015 às 08h00h e abertura das propostas: 27/01/2015 às 10h30min (Horário de Brasília - DF), ambos no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> - módulo "Licitações do Ministério Público" e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225. Salvador, 14/01/2015. Monica Fabiane da Silva Sobrinho - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2014 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.220247/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ e LEITE), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Entrega das propostas a partir de 15/01/2015 às 08:00h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2015 às 10:00h (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> - módulo "Licitações do Ministério Público" e por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112. Salvador-Ba, 14/01/2015. Christian Hebert - Pregoeiro Oficial.**

**AVISO DE RECURSO**

Pregão Presencial nº 22/2014, Procedimento nº 003.0.226330/2014, Objeto: Fornecimento de softwares e a prestação de serviços especializados em segurança da informação para proteção contra ameaças digitais, com treinamento na modalidade Hands-on, garantia, assistência técnica e suporte técnico no regime 8x5. O Pregoeiro Oficial do Ministério Público do Estado da Bahia comunica aos interessados na licitação em epígrafe que a empresa TECNOATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 02.696.234/0001-40, apresentou recurso administrativo, sob o protocolo nº 003.0.5276/2015. Salvador-Ba, 14/01/2015. Alvaro Medeiros Filho - Pregoeiro Oficial.